



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Folha 508 GAB 05/CLDF
PROC 001.000 213 / 19
RUB X MAT. 22257

ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 2º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome Reginaldo Rocha Sardinha	Gabinete: nº 05
CPF 768393541-72	Nº Conta/BRB 2180009536-2

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa	Nº Documento	Valor
1 DAVI FERREIRA DOS SANTOS – Divulgação de Atividade Parlamentar	Nota Fiscal nº 001471861	R\$ 1.500,00
2 PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA	Nota Fiscal nº 001470625	R\$ 400,00
3 Locação de veículos	Boleto Bancário nº 17960	R\$ 3.400,00
4 Locação de imóvel para apoio a atividade parlamentar aluguel/IPTU Condomínio setembro	Boleto Bancário 3674.01.09	R\$ 1.350,97
	Boleto Bancário 3674.01.09	R\$ 254,40
5 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 135457	R\$ 70,03
6 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 137448	R\$ 250,68
7 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 139251	R\$ 243,84
8 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 26267	R\$ 200,01
9 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 594307	R\$ 199,18
10 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 27232	R\$ 110,00
11 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 121629	R\$ 278,92
12 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 598586	R\$ 214,51
13 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 145802	R\$ 200,00
14 Combustíveis e Lubrificantes	NF-e 77573	R\$ 207,12
15		
Valor Total		R\$ 8.879,66

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está (ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data
01/10/2019

Assinatura do (a) Parlamentar

Reginaldo Sardinha
Deputado Distrital



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

Folha 509 GAB 05/CLDF
PROC. 001000213 / 19
RUB. J MAT. 22257

1ª VIA

Chave de Acesso 531909301114810001730014718618	Número NFAe 001471861	Valor Total 1.500,00	Data de Emissão 30/09/2019 15:22:34	Data de Saída 30/09/2019 15:22:34
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social DAVI FERREIRA DOS SANTOS 00391753169		CPF/CNPJ 30111481000173		Inscrição Estadual 0785314800186
Endereço AGRICOLA AGUAS CLARAS CHACARA 59 Nº15	Bairro / Distrito GUARA I	Município BRASILIA	UF DF	CEP 71.090-695
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.				

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO				
Nome / Razão Social REGINALDO ROCHA SARDINHA		CPF/CNPJ 76839354172		Inscrição Estadual
Endereço CAMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL QUADRA 02 GAB 08	Bairro / Distrito SUDOESTE	Município BRASILIA	UF DF	CEP 70.094-902

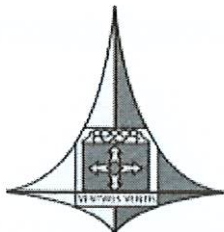
PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe							
Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SISTEMA DE GESTÃO DE RELACIONAMENTO DE PESSOAS - CADASTRO - SOLICITAÇÕES - WWW.BASEPOLITICA.COM.BR - REF SET-2019	1	1.500,00	1	0,00	1.500,00	0,00
Totais						1.500,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.	
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.	



531909301114810001730014718618

Recebi em 30/09/2019
DAVI FERREIRA DOS SANTOS



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
NOTA FISCAL AVULSA

Folha 512 GAB. 08/CLOF
PROC. 001.000.213 / 19
RUB. MAT. 22257
1ª VIA

Chave de Acesso 531909214527970001380014706258	Número NFAe 001470625	Valor Total 400,00	Data de Emissão 30/09/2019 09:04:32	Data de Saída 30/09/2019 09:04:32
Natureza da operação PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF		CFOP 5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO		

DADOS DO REMETENTE E/OU PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126	CPF/CNPJ 21452797000138	Inscrição Estadual 0770286800123
Endereço ESTANCIA JARDIM BOTANICO CASA 157 Nº157	Bairro / Distrito SETOR HABITACIONAL J	Município BRASILIA
UF DF	CEP 71.680-365	
O remetente acima declara ser de sua propriedade os bens discriminados nesta Nota Fiscal Avulsa, responsabilizando-se civil e criminalmente pela procedência dos mesmos. E por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.		

DADOS DO DESTINATÁRIO E/OU TOMADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social REGINALDO ROCHA SARDINHA	CPF/CNPJ 76839354172	Inscrição Estadual
Endereço PRAÇA MUNICIPAL Q. 02 - LOTE 5 - CLDF - ED. SEDE - GAB. 05	Bairro / Distrito PLANO PILOTO	Município BRASILIA
UF DF	CEP 70.094-902	

PRODUTOS E SERVIÇOS DA NFAe

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit.	Unid.	Alíquota (%)	Base de cálculo	Imposto
1	SERVIÇO DE CLIPPING - PERÍODO: 01/09/2019 A 30/09/2019	1	400,00	1	0,00	400,00	0,00
Totais						400,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A emissão da Nota Fiscal Avulsa não implica o reconhecimento da legalidade e da regularidade fiscal da operação e prestação dos serviços, podendo o Fisco, a qualquer tempo, em face de constatação de qualquer irregularidade, exigir o imposto devido.
A emissão do documento fiscal não implica dispensa da retenção dos tributos federais.



531909214527970001380014706258

Recebemos
Em 30/09/2019
Pedro C. P. D. Souza

DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento, PANTANAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, neste ato, representada pelo diretor, Nilson Oliveira Silva, CPF: 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS, doravante denominada Europcar (CONTRATADA) e, de outro lado REGINALDO ROCHA SARDINHA CPF: 768.393.541-72, Identidade: 1417632 SSP/DF nascido em 30/08/1975, Brasileiro, Casado, doravante denominado DEPUTADO DISTRITAL REGINALDO SARDINHA situado no SIG Q. 02 Conj. Lote 05 CLDF Câmara Legislativa do DF- Brasília- DF CEP: 70.094-902. (CONTRATANTE), resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O CONTRATANTE e o CONTRATADO firmaram em 01 de março de 2019, Contrato de prestação de serviço de locação de veículo sem motorista. O veículo objeto da prestação de serviços de propriedade da CONTRATADA, marca TOYOTA, Modelo Corolla XEI 2.0 Automático, 5 lugares, Cor Preta, com motor de 2.000 cilindradas, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica.

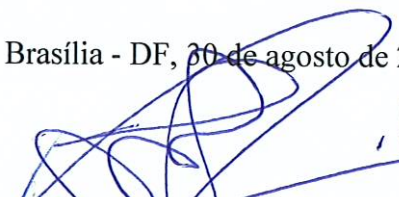
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica rescindido, a partir data de assinatura do presente distrato, o Contrato N° 02 de Locação do veículo supracitado.

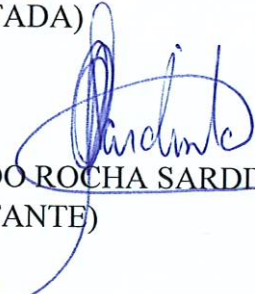
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro de Brasília.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam o presente distrato do contrato.

Brasília - DF, 30 de agosto de 2019.


PANTANAL VEÍCULOS LTDA
(CONTRATADA)


REGINALDO ROCHA SARDINHA
(CONTRATANTE)



Contrato 003/2019

CONTRATANTE: **REGINALDO ROCHA SARDINHA** CPF: 768.393.541-72, situado no Gabinete 05 – 2ª ANDAR – CLDF, Tel.: 3348 8050, St. de Industrias Gráficas - Central, Brasília - DF, 70094-902, doravante denominado Deputado Sardinha.

CONTRATADA: **PANTANAL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, Plantão: 61 - 98421 9150, neste ato, representada pelo diretor Nilson Oliveira Silva, CPF 174.995.501-68, RG 000657408 SSP/MS, doravante denominada PANTANAL VEÍCULOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

I – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o **veículo de propriedade da CONTRATADA, Marca Fiat, Modelo DOBLO Flex, 7 lugares, Cor Branca, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica, Placa PAW 7448.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- A) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- B) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- C) Responsabilizar-se pelas manutenções dos veículos, preventiva e corretivamente;
- D) Efetuar seguro total dos veículos, cobrindo furto, roubo, incêndio, colisões e terceiros;

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

III – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- A) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- B) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- C) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a CONTRATADA que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- D) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro/ou acidente limitado a 10% do valor do veículo na tabela Fipe.

- E) O contratante responderá financeiramente pela franquia em caso de roubo, furto ou perda total equivalente a 20% do valor do veículo na tabela Fipe.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

IV.1 – O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais) mensais, com 5.000 km de franquia mensais e km excedente R\$ 1,05.

IV.2 - O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil da emissão da Fatura fiscal.

IV.3 - Locação sem motorista isenta de ISS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

V.1 - O prazo do presente contrato será pelo período de 06 (Meses) a partir de 01/09/2019 até 01/03/2020.

V.2 - Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

VI - Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado **até a sua devolução**, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, se as referidas multas forem pagas pela CONTRATADA, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independe de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

VII.1 - Este contrato poderá ser rescindido pela contratada a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- A) Após a vigência mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- B) Se a CONTRATANTE deixar de cumprir as disposições deste contrato.

VII.2 – Antes dos 06 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo, mediante o pagamento de Multa por devolução do veículo(s) fora do prazo contratado:

- A) Ocorrendo devolução definitiva do veículo antes da data prevista para término do Contrato, o Cliente pagará 40% (Quarenta por cento) dos aluguéis vincendos que seriam devidos desde a data da devolução ocorrida até a data prevista para o término do Contrato.
- B) O encerramento do Contrato não eximirá o Cliente da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

VIII.1 - O veículo será utilizado pelo CONTRATANTE dentro do território nacional;

VIII.2 - O veículo será devolvido em Brasília, pelo CONTRATANTE em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.

CLÁUSULA NONA – MAU USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

IX - Será considerado como mau uso e, portanto, sem cobertura de seguro cabendo ao CONTRATANTE arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

A) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;

B) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiras de para-choque, calotas de rodas, presilhas de para-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, inutilização para-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;

C) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;

D) Inutilização das rodas em função do mau uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;

E) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;

F) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela CONTRATANTE.

G) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria CONTRATANTE estando o veículo locado em movimento ou estacionado;

H) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;

I) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;

J) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;

K) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;

L) Também será considerado mau uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não a impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local seguro providenciando socorro junto a CONTRATADA, ou proceder conforme normas do CONTRATANTE, para tais casos.

M) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

X - O foro do presente é o da cidade de Brasília-DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas CLÁUSULAS, renunciando as partes e qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília – DF, 01 de setembro de 2019.

PANTANAL VEÍCULOS LTDA

REGINALDO ROCHA SARDINHA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





FATURA
Nº 17960

PANTANAL VEICULOS LTDA
 SHS, QD. 06 - CONJ. A - BL. F - Loja 09 -
 Térreo do Hotel Tryp Convention Brasil 21
 CEP: 70.316.000 - Asa Sul - Brasília - DF
 Fone: (61)32250071 / 984219150

☐ ENTRADA
☐ SAIDA

CNPJ: 07.319.323/0001-91 - CF/DF: 07.465.352/001-13

REGINALDO ROCHA SARDINHA

PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 02 LOTE 05 CAMARA LEGISLATIVA GABINETE Nº 05

TELEFONE:	CIDADE: BRASÍLIA	DF
CPF: 768.393.541-72	INSC. ESTADUAL:	30/09/2019

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PREÇO TOTAL
LOCAÇÃO DE VEÍCULO PAW 7448.	
PERÍODO: 01/09/2019 Á 30/09/2019	R\$ 3.400,00
Recebemos Brasília-DF <u>30 / 09 / 2019</u> <u>Reginaldo Rocha Sardinha</u> PANTANAL VEÍCULOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA.	
TOTAL R\$	R\$ 3.400,00
ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA SOBRE O ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003	

1

CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL COM FIADOR – 3674

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, têm entre si justas e contratadas, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições aqui discriminadas e disposições legais pertinentes, que, voluntariamente, aceitam e outorgam.

A.1 – LOCADOR(A): Gerardo Alves Vasconcelos, brasileiro, divorciado, aposentado, portador(a) da CI nº. 197.959 SSP/DF e do CPF nº. 033.625.901-87, neste ato representada por sua bastante procuradora, Irmãs Valle & Cia LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 37.109.568/0001-55, representada neste ato por Rogério Lúcio Artiaga Silva, brasileiro, empresário, casado, portador (a) da CI nº. 677.149 SSP/DF e do CPF nº. 268.687.251-91, residente e domiciliado nesta Capital.

A.2 – LOCATÁRIO (A): Reginaldo Rocha Sardinha, brasileiro, casado, deputado distrital, portador (a) da CI nº. 1.417.632 SSP/DF e do CPF nº. 768.393.541-72.

A.3 – IMÓVEL: Centro Comercial, Bloco D20, Loja 34, Cruzeiro Velho, Brasília/DF, CEP: 70.640-543.

A.4 – DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO: COMERCIAL

A.5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 MESES – 02/09/2019 a 01/09/2022

A.6 – DATA DE VENCIMENTO DO ALUGUEL: 5 (cinco)

A.7 – VALOR DO ALUGUEL: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)

A.8 – FIADORES: José Roberto Cardoso, brasileiro, união estável, servidor público aposentado, portador (a) da CI nº. 286.455 SSP/DF e do CPF nº. 001.667.231-34, e seu (sua) cônjuge/companheiro (a), Rosaria Maria Chaves Dias, brasileira, união estável, do lar, portador (a) da CI nº. 543.592 MD/DF do CPF nº. 759.271.011-00, residentes e domiciliados à Rua 6, Chácara 273, Casa 31, Vicente Pires/DF, CEP: 72.006-595, e Walkiria Garcia de Freitas, brasileira, solteira, servidora pública, portador (a) da CI nº. 760.058 SSP/DF e do CPF nº. 296.708.701-78, residente e domiciliada à Rua 28 Norte, Lote 04, Apto 1108, Águas Claras/DF, CEP: 71.917-720.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR DO ALUGUEL

O valor mensal do aluguel livremente pactuado será de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser pago pelo (a) LOCATÁRIO (A) até o dia do seu vencimento, exclusivamente na rede bancária, por meio de boleto bancário, a ser fornecido no ESCRITÓRIO DA ADMINISTRADORA, no endereço acima especificado ou pela INTERNET no site <http://www.clienteacontece.com.br>, informando o LOGIN: 76839354172 e SENHA: 1º nome (letra minúscula).

Parágrafo Primeiro: O aluguel será calculado pelo regime de competência. Desta forma, o boleto com vencimento em 05/10/2019 refere-se aos dias morados/ocupados no mês anterior.

RUBRICAS	Reginaldo Rocha Sardinha	Rosaria Maria Chaves Dias
Irmãs Valle & Cia LTDA.	José Roberto Cardoso	Walkiria Garcia de Freitas

Parágrafo Segundo: Não recebendo o boleto no tempo hábil, o (a) LOCATÁRIO (A) deverá contactar a ADMINISTRADORA sobre como proceder, pois esse fato não constitui, de forma alguma, motivo para inadimplemento do aluguel, não isentando o (a) LOCATÁRIO(A) do pagamento da multa e devidas correções, previstas neste contrato, se o pagamento for efetuado após o vencimento.

Parágrafo Terceiro: Não recebendo o boleto em tempo hábil para pagamento, o locatário deverá comparecer ao escritório da administradora, no endereço acima especificado ou entrar em contato pelo e-mail cobranca1@aconteceimobiliaria.com.br para solicitar o reenvio.

II – CLÁUSULA SEGUNDA - DA INADIMPLÊNCIA

O aluguel e os demais encargos inclusos no boleto não sendo pagos até o dia do seu vencimento serão acrescidos de multa de 10% (dez por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, além da atualização monetária, a serem pagos pelo (a) LOCATÁRIO (A), quando da efetivação do pagamento correspondente.

Parágrafo Primeiro: Decorridos dez dias, a contar do vencimento, o débito será enviado para cobrança através de advogado nomeado pela ADMINISTRADORA, independentemente de aviso ou notificação, para cobrança amigável e/ou propositura de ação de despejo, ficando convencionado que o (a) Locatário (a) ficará sujeito ao pagamento de honorários advocatícios na base de 10% (dez por cento) do total do montante devido em caso de cobrança amigável e de 20% (vinte por cento) em caso de cobrança judicial.

Parágrafo Segundo: Fica acordado entre as partes que qualquer citação, intimação ou notificação judicial ou extrajudicial será feita através de carta com aviso de recebimento, nos termos do artigo IV, do artigo 58 da Lei do Inquilinato.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo da locação é de 36 (trinta e seis) meses, com início em 02/09/2019 e término em 01/09/2022, vencendo-se o aluguel no dia 05 de cada mês, dando início em 05/10/2019. Findo o contrato, o (a) LOCATÁRIO (A) devolverá o imóvel ao (a) LOCADOR (A) ou ao seu representante legal, independente de qualquer aviso, notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, na forma e nas condições especificadas neste instrumento e no Laudo de Vistoria anexo, o qual faz parte integrante deste Contrato de Locação, sob pena de incorrer na multa prevista na Cláusula XII (décima segunda).

Parágrafo Primeiro: O (A) LOCATÁRIO (A) ficará responsável pelo pagamento do aluguel e encargos, bem como das obrigações previstas em contrato, a partir disponibilização/entrega de chaves, se esta ocorrer antes do início da vigência.

Parágrafo Segundo: Antes do vencimento do prazo ajustado no *caput* não poderá o (a) LOCADOR (A) retomar o imóvel, salvo se motivado por infração contratual do (a) LOCATÁRIO (A). No caso de devolução do imóvel ao (a) LOCADOR (A) antes do prazo, o (a) LOCATÁRIO (A) pagará a multa prevista na Cláusula XII (décima segunda) e ainda terá de avisar, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, guardando para si um protocolo que comprove o recebimento do aviso.

Parágrafo Terceiro: O (A) LOCATÁRIO (A) poderá devolver o imóvel, isentando-se das penalidades previstas no parágrafo segundo, somente se desocupar o imóvel no último dia do 12º (décimo segundo) e 24º (vigésimo quarto) mês de vigência. Devendo para isso, solicitar a rescisão por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

RUBRICAS

Irmãs Valle & Cia LTDA.

Reginaldo Rocha Sardinha

José Roberto Cardoso

Rosaria Maria Chaves Dias

Walkiria Garcia de Freitas

CONFERIDO
CONF

Parágrafo Quarto: Prorrogado o contrato de locação, após o seu término na forma da lei, o locatário, desejando restituí-lo, deverá comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, sob pena de arcar com o pagamento da multa equivalente a um mês de aluguel integralmente.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

O aluguel líquido mensal, pactuado na Cláusula I, será reajustado após o 12º (décimo segundo) mês, pela variação anual do índice IGP-M/FGV. Caso estes índices sejam extintos ou não calculados, o reajuste será feito por qualquer outro índice, oficial ou não, que reflita a variação dos preços ocorridos no período de reajuste.

Parágrafo Único: Se em virtude de lei subsequente, vier a ser admitida a correção do valor do aluguel em periodicidade inferior à prevista na legislação vigente, concordam as partes, e em caráter irrevogável, que a correção do aluguel e seu indexador passará automaticamente a ser feita no menor prazo que for permitido pela lei posterior.

V - CLÁUSULA QUINTA - DOS IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS

O (A) LOCATÁRIO (A) deverá pagar todos os Impostos Prediais Territoriais Urbanos (IPTU) e Taxas de Limpeza Pública (TLP) - taxas de acréscimo de área e demais taxas de uso que recaírem sobre o imóvel, como também taxas de seguro incêndio, encargos e despesas ordinárias de condomínio, CEB (energia elétrica), CAESB (água e esgoto) e demais encargos mencionados no Artigo 23 da Lei 8.245/1991, a partir do início do contrato.

Parágrafo Primeiro: O (A) LOCATÁRIO (A) pagará o IPTU/TLP e o CONDOMÍNIO juntamente com o boleto de aluguel, não integrando o valor do aluguel prevista no item A.7, ficando sob responsabilidade da administradora o pagamento junto a Secretaria de Fazenda e administradora do CONDOMÍNIO. Na hipótese desta cobrança não estar sendo lançada juntamente em seu aluguel, não eximirá sua responsabilidade devendo procurar imediatamente a esta ADMINISTRADORA, para solucionar tal situação, sob pena de não o fazendo, implicar em pagamento por este, mesmo que posterior à data limite e independentemente de estar em dívida ativa, ou cobrança e consequentemente lançar o seu débito, em qualquer época.

Parágrafo Segundo: Obriga-se o (a) LOCATÁRIO (A) a entregar à ADMINISTRADORA, IMEDIATAMENTE, todos os avisos de lançamento de impostos, taxas e notificações do poder público que sejam relativos ao imóvel e que forem encaminhados ao (a) LOCADOR (A), assim como todo e quaisquer documentos, intimações, encargos condominiais, atas e convocações de assembleias do condomínio, ainda que dirigidas ao (à) LOCATÁRIO (A), conforme o disposto no Artigo 23, inciso VII da Lei do Inquilinato, sob pena de responsabilidade civil.

Parágrafo Terceiro – IPTU: Fica expressamente convencionado que, em caso do (a) Locatário (a) ocupar o imóvel após os vencimentos do IPTU e TLP, A cobrança será fracionada em parcelas e proporcional ao período locado, juntamente com os aluguéis a vencer dentro do mesmo ano. O boleto para conferência poderá ser retirado no site da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (<http://www.fazenda.df.gov.br>) nº de inscrição 30393515.

RUBRICAS

Imãs Valle & Cia LTDA.

Reginaldo Rocha Sardinha

José Roberto Cardoso

Rosaria Maria Chaves Dias

Walkiria Garcia de Freitas

Parágrafo Quarto – CONDOMÍNIO: O (A) LOCATÁRIO (A) fará *jus* ao reembolso das despesas extraordinárias de condomínio, passíveis de restituição cujo pagamento for de responsabilidade do LOCADOR (A) caso cobradas juntamente com o condomínio, desde que, solicitadas e entregues até o dia do vencimento do aluguel de cada mês na ADMINISTRADORA. Caso não haja solicitação dentro do mês, não serão devolvidas com correção, nem reembolsada de forma acumulativa.

Parágrafo Quinto – ENERGIA E ÁGUA: O (a) Locatário (a) OBRIGA-SE a transferir e/ou pedir ligação, para consumo da energia elétrica, água e gás relativos ao imóvel ora locado, para o seu nome, junto às concessionárias dos aludidos serviços, arcando com as eventuais despesas de transferência e/ou ligação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o início da locação, enviando cópia da primeira conta já em seu nome para o (a) Locador (a) e/ou Administradora, sob pena de não o fazendo ficar caracterizada infração contratual. Caso o (a) LOCATÁRIO (A) não o faça, a ADMINISTRADORA poderá solicitar a sua suspensão do fornecimento, para que o (a) LOCATÁRIO (A) providencie a religação em seu próprio nome.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de serem os encargos pagos pelo (a) Locador (a) ou pela Administradora, por não os ter pago o(a) Locatário(a) nos prazos devidos, serão os respectivos valores reembolsados por este(a) ou pelos fiadores, acrescidos de 10% (dez por cento), a título de multa, além de juros de 1% (hum por cento) ao mês e correção monetária pelo índice do IGP-M.

Parágrafo Sétimo – SEGURO DO IMÓVEL: O (A) LOCATÁRIO (A) se obriga a pagar durante o prazo de locação e prorrogações, Apólice de Seguro Contra Incêndio do imóvel locado, na cobertura correspondente a 100 (cem) vezes o valor do aluguel, para os casos de incêndios, raios e explosão, bem como 3 (três) vezes o valor do aluguel para a cobertura de danos elétricos e perda de aluguel causados pelo incêndio. Neste ato o (a) LOCATÁRIO (A) autoriza a Administradora a providenciar o seguro e o pagamento do Bilhete. O pagamento do seguro será exigido na assinatura do contrato sendo pago uma única vez por ano (art.22, inciso VIII, da Lei 8.245/91).

Parágrafo Oitavo: O (A) LOCATÁRIO (A) deve apresentar a apólice de seguro, quitada, na data da contratação, bem como na renovação. No caso de renovação, caso o LOCATÁRIO (A) não apresente a nova apólice do seguro, quitada, até o vencimento da apólice anterior, fica o LOCADOR (A) autorizado (a) renovar, sem prévia comunicação, o seguro e emitir boleto em nome do LOCATÁRIO (A) para que seja efetuado esse pagamento. Não podendo o LOCATÁRIO (A), se recusar a pagar, sob a justificativa que renovou o seguro, mas não o apresentou.

Parágrafo Nono: Fica expressamente proibido o depósito de materiais inflamáveis, explosivos ou corrosivos no interior do imóvel locado, respondendo o (a) LOCATÁRIO (A) por danos eventualmente causados a terceiros, independentemente do seguro do imóvel.

VI - CLÁUSULA SEXTA - ESTADO DO IMÓVEL

O (A) LOCATÁRIO (A) declara haver recebido o imóvel ora locado em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, inclusive com pintura nova, assim como se obriga a devolvê-lo completamente desocupado, em perfeito estado de conservação, com suas contas devidamente quitadas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

RUBRICAS	Reginaldo Rocha Sardinha	Rosaria Maria Chaves Dias
Irmãs Valle & Cia LTDA.	José Roberto Cardoso	Walkiria Garcia de Freitas

Parágrafo Primeiro: O (A) LOCATÁRIO (A) declara haver visitado e examinado o imóvel locado, que se encontra conforme o Termo de Vistoria assinado pelas partes, que é parte integrante do presente contrato, no qual se faz expressa referência aos eventuais defeitos existentes, aceitando-os, obrigando-se a zelar pelo que nele contiver e fazer de imediato, e por sua conta, todas as reparações dos estragos provenientes do uso normal de modo especial, as decorrentes de entupimentos e obstruções na rede de esgoto e água, para assim restituí-lo quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias que tenham sido feitas com ou sem autorização.

Parágrafo Segundo: O (A) LOCATÁRIO (A) declara ainda ter examinado as exigências legais e condominiais para utilizar o imóvel locado para a finalidade desejada, bem como se é permitido animais e o estado da área comum do condomínio, não cabendo ao LOCADOR (A)/ADMINISTRADORA qualquer responsabilidade neste sentido, principalmente no que diz respeito à indenização ou rescisão de contrato sem ônus, devendo o Locatário obter as autorizações ou regularizações necessárias junto aos órgãos competentes.

Parágrafo Terceiro: O (A) LOCATÁRIO (A) se responsabiliza em entregar o imóvel nas mesmas condições em que recebeu de acordo com Laudo de Vistoria Inicial, inclusive com pintura nova de acordo com o termo de vistoria.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DO USO DO IMÓVEL COMERCIAL

O imóvel objeto desta locação destina-se, exclusivamente, ao uso COMERCIAL do (a) LOCATÁRIO (A), não sendo permitido ao (à) LOCATÁRIO (A) ceder, sublocar, anunciar, emprestar em todo ou em parte o imóvel, ou negociar de qualquer forma o mesmo com terceiros, bem como anunciar e/ou negociar ponto comercial, sob pena de infração contratual e pagamento da multa pactuada na Cláusula XII (décima segunda).

Parágrafo Primeiro: O (A) LOCATÁRIO (A) deverá obedecer às posturas urbanas, à Convenção e ao Regimento Interno do Condomínio. No caso de mudança, deverá apresentar-se ao síndico, munido da carta que lhe foi entregue e marcar horário para fazer sua mudança. NA DESOCUPAÇÃO, deverá proceder da mesma forma, devendo obter carta autorizando sua saída e apresentá-la na ADMINISTRADORA, quando solicitado.

Parágrafo Segundo: O (A) LOCATÁRIO (A) não poderá comprometer a moralidade, os bons costumes, ou perturbar o sossego dos vizinhos, sob pena de rescisão do Contrato de Locação e propositura da competente ação de despejo.

Parágrafo Terceiro: Sempre que houver qualquer avaria na estrutura, nas instalações elétricas ou sinais de infiltrações no imóvel, o (a) LOCATÁRIO (A) deverá cientificar por escrito o (a) LOCADOR (A), diretamente no escritório da ADMINISTRADORA ou por e-mail (desde que receba a confirmação de ciência da avaria), sob pena de responsabilidade civil por negligência.

RUBRICAS	Reginaldo Rocha Sardinha	Rosaria Maria Chaves Dias
Irmãos Valle & Cia LTDA.	José Roberto Cardoso	Walkiria Garcia de Freitas

Parágrafo Quarto: No caso de avaria de responsabilidade do LOCADOR (A), não poderá o LOCATÁRIO (A) impedir a entrada do prestador de serviço, enviado pelo Proprietário para sanar a referida avaria, sob pena de assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados ao imóvel, a terceiros e ao condomínio.

Parágrafo Quinto: Não é permitido armazenar no imóvel explosivo ou inflamável, exceto botijões de gás, em quantidade compatível com o consumo.

Parágrafo Sexto: A ocorrência de desastres desencadeados por força da natureza humana ou sobrenatural tais como faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos ou acidentes naturais, não acarretará responsabilidade solidária do (a) LOCADOR (A) quanto aos danos materiais ou pessoais, por se tratar de caso fortuito.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

Com exceção das obras que importarem na segurança do imóvel, todas as demais ficarão a cargo do (a) LOCATÁRIO (A), que se obrigará a manter o imóvel e seus acessórios em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.

Parágrafo Primeiro: O (A) LOCATÁRIO (A) poderá fazer no imóvel locado, às suas expensas, as necessárias modificações, desde que não afetem a sua estrutura, mediante prévia e por escrito aprovação do (a) LOCADOR (A). As benfeitorias introduzidas pelo (a) LOCATÁRIO (A) ficarão fazendo parte integrante do imóvel locado. O (A) LOCATÁRIO (A) não terá, em relação a benfeitorias, direito de qualquer indenização ou retenção, mesmo no caso das necessárias, se não houver a expressa autorização do (a), LOCADOR (A).

Parágrafo Segundo: As adaptações ou benfeitorias removíveis, promovidas pelo (a) LOCATÁRIO (A), deverão, ao término da locação, ser desfeitas às suas expensas, restituindo o imóvel nas condições em que lhe fora entregue, caso o (a) LOCADOR (A) solicite. Desatendida a solicitação, o (a) LOCADOR (A) poderá executar os serviços de desfazimento por conta do LOCATÁRIO (A).

Parágrafo Terceiro: O preço da locação está compatível com o estado do imóvel, conforme Termo de Vistoria Inicial. Caso o (a) Locatário (a) entenda que o imóvel necessite de reparos, deverá arcar com o ônus respectivo e, caso haja necessidade de benfeitorias, estas deverão ser precedidas de autorização escrita do (a) LOCADOR (A).

Parágrafo Quarto: É assegurado ao (à) LOCADOR (A) o direito de vistoriar o imóvel, sempre que julgar conveniente, desde que atento ao disposto no Artigo 23, Inciso IX da Lei do Inquilinato.

Parágrafo Quinto: No caso de reparos de responsabilidade do (da) LOCADOR (A), deve o LOCATÁRIO (A) solicitar por escrito à ADMINISTRADORA, para que a mesma providencie o envio de prestador para realizar o serviço. Caso trata-se de reparo urgente com risco de dano eminente ao (a) LOCATÁRIO (A) ou terceiros, deve o LOCATÁRIO (A) realizar o reparo e posteriormente solicitar o reembolso junto a ADMINISTRADORA. Desde que respeitando os valores médios praticados no mercado.

RUBRICAS	Reginaldo Rocha Sardinha	Rosaria Maria Chaves Dias
Irmãs Valle & Cia LTDA.	José Roberto Cardoso	Walkiria Garcia de Freitas

7

Parágrafo Sexto: Ao final do Contrato de Locação, constatadas eventuais irregularidades na Vistoria de Saída, em decorrência de uso indevido, deverá o (a) LOCATÁRIO (A) arcar com os reparos necessários, bem como o pagamento do aluguel dos dias despendidos para a sua execução, cessando a locação unicamente com o "Termo de Entrega de Chaves e Vistoria", firmado (a) pelo (a) LOCADOR (A) ou seu (sua) ADMINISTRADOR (A).

Parágrafo Sétimo: Ao realizar qualquer reparo no imóvel, por conta própria ou por meio de contratação de mão de obra especializada, fica o (a) LOCATÁRIO (A) responsável por quaisquer imperfeições dos serviços. Devendo arcar com eventuais reparos necessários.

IX - CLÁUSULA NONA - DA VENDA

O (A) LOCADOR (A) poderá, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste Contrato, alienar o imóvel locado e, conseqüentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Na forma da Lei ficará assegurado ao (à) LOCATÁRIO (A) o direito de preferência para a aquisição do imóvel nas mesmas condições oferecidas a terceiros. Neste caso, o (a) LOCATÁRIO (A) deverá dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da venda, enviada pelo (a) LOCADOR (A) ou pela ADMINISTRADORA.

Parágrafo Segundo: Se o imóvel locado for colocado à venda e o (a) LOCATÁRIO (A) não exercer seu direito de preferência, deverá permitir que os possíveis interessados na sua compra visitem-no em dias e horários previamente estabelecidos entre o (a) LOCATÁRIO (A) e o (a) LOCADOR (A).

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA FIDEJUSSÓRIA

São FIADORES aqueles qualificados no PREÂMBULO deste instrumento e principais pagadores de todas as obrigações que incumbem ao (à) LOCATÁRIO (A), assumindo solidariamente entre si e juntamente com o afiançado, o compromisso de bem fiel cumprirem o presente contrato até a desocupação do imóvel, em todas as suas cláusulas e condições, mesmo durante a prorrogação da locação, por prazo determinado ou não, com ou sem o consentimento do (a) LOCADOR (A), até a efetiva e comprovada entrega do imóvel, mediante TERMO ESCRITO, ou até a liquidação de quaisquer ações movidas contra o (a) LOCATÁRIO (A), assinando o presente contrato devidamente autorizados pelos seus respectivos cônjuges, que também assinam, renunciando ao benefício que se refere o Art. 827 do Código Civil, bem como aos previstos nos Artigos. 835 e 838 do mesmo Código e ao do Art. 793 do Código de Processo Civil.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de serem os FIADORES casados, seus respectivos cônjuges igualmente assinam o presente contrato, na qualidade, também de FIADORES da locação. O consentimento conjugal, portanto, obriga o cônjuge na solidariedade da garantia fidejussória prestada ao afiançado, até o termo final da locação.

RUBRICAS	Reginaldo Rocha Sardinha	Rosaria Maria Chaves Dias
Irmãos Valle & Cia LTDA.	José Roberto Cardoso	Walkiria Garcia de Freitas

Parágrafo Segundo: Os FIADORES declaram também serem solidariamente responsáveis pelo pagamento das obrigações assumidas pelo (a) LOCATÁRIO (A), se este vier a celebrar acordos de reajustes espontâneos de aluguéis, ainda que superiores ao estabelecido ou permitido por Lei, assim como os oriundos de sentenças judiciais, conversões compulsórias exigidas pela Lei, aí incluídas as ações revisionais. Os FIADORES declaram, ainda, estar ciente de que não havendo a devolução do imóvel após vencido o prazo contratual este contrato de locação será, automaticamente, prorrogado por prazo indeterminado e a fiança prestada, será mantida até a devolução do imóvel.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, falência ou insolvência de qualquer um dos FIADORES e principais pagadores o (a) LOCATÁRIO (A) será obrigado a dar substituto idôneo, a juízo do (a) LOCADOR (A), no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do evento, sob pena de incorrer na multa da Cláusula XII (décima segunda), além de ensejar a rescisão da locação.

Parágrafo Quarto: A garantia fidejussória compreende quaisquer acréscimos, reajustes ou acessórios da dívida principal, inclusive custas, taxas, despesas, judiciais e honorários advocatícios, e mais cominações, até a liquidação de quaisquer débitos objeto de ações porventura movidas contra o LOCATÁRIO e/ou contra os fiadores e principais pagadores, em decorrência do presente contrato de locação.

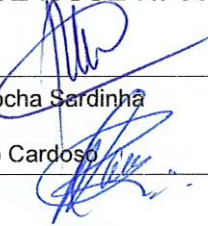
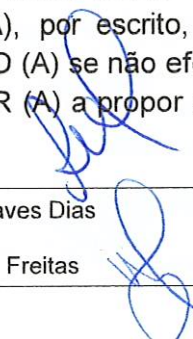
XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS SUCESSORES

As partes obrigam-se por si, seus herdeiros ou sucessores ao pleno, geral e irrenunciável cumprimento do presente Contrato em todas as suas Cláusulas ou condições a qualquer tempo.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

O não cumprimento das obrigações pecuniárias expressas neste contrato pelo (a) LOCATÁRIO (A) faculta ao (à) LOCADOR (A) a inclusão do seu nome e dos fiadores, caso existam, no cadastro de devedores (Serviço de Proteção ao Crédito – SPC ou entidade com finalidade semelhante. Uma vez adimplindo o valor devido pelo LOCATÁRIO (A), deverá o (a) LOCADOR (A) realizar o cancelamento da inscrição.

Parágrafo Único: A falta de cumprimento de qualquer cláusula ou condição deste instrumento, implicará na sua imediata rescisão, ficando a parte infratora, sujeita ao pagamento de uma multa, equivalente a 03 (três) meses de aluguel, pelo valor vigente à época da infração, além de perdas e danos, em atenção ao artigo 4º da lei 8245/91. Estando o contrato prorrogado por tempo indeterminado, somente ficará isento o (a) LOCATÁRIO (A) do pagamento da multa contratual se avisar ao (a) LOCADOR (A), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A mesma penalidade sujeitará o (a) LOCATÁRIO (A) se não efetuar o pagamento do aluguel no prazo previsto na CLÁUSULA II obrigando o (a) LOCADOR (A) a propor ação de despejo.

RUBRICAS  Irmãs Valle & Cia LTDA.	Reginaldo Rocha Sardinha  José Roberto Cardoso	Rosaria Maria Chaves Dias  Walkiria Garcia de Freitas
---	---	--

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Para a devolução do imóvel o (a) LOCATÁRIO (A) deverá marcar a vistoria de entrega com no mínimo uma semana de antecedência e, após a sua realização, AGENDAR horário para o procedimento de entrega e apresentação dos últimos pagamentos das contas de água, luz, gás e telefone, se houver, além de certidão negativa do IPTU/TLP e declaração de quitação do condomínio. Não estando, entretanto, o mesmo, ainda de posse dos talões de cobrança do último mês, tomar-se-á por base, para efeito de recebimento, a média extraída da soma dos talões dos meses anteriores, acrescidos da correção monetária do mês.

Parágrafo Primeiro: Após a vistoria, não estando o imóvel em perfeitas condições para a rescisão, o tempo despendido com a recuperação do imóvel será computado como período de locação, sendo cobrados do (a) LOCATÁRIO (A) o aluguel e demais taxas e encargos.

Parágrafo Segundo: No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o (a) LOCADOR (A) desobrigado (a) de todas as cláusulas deste contrato reservando ao (à) LOCATÁRIO (A) tão somente a faculdade de haver o poder desapropriante e a indenização que porventura tiver direito.

Parágrafo Terceiro: Quaisquer tolerâncias ou concessões do (a) LOCADOR (A), para com o (a) LOCATÁRIO (A), quando não manifestadas por escrito, não constituirão precedentes invocáveis por este e não terão a virtude de alterar obrigações contratuais.

Parágrafo Quarto: O (A) LOCADOR (A) não responderá, em nenhum caso, por quaisquer danos que venha a sofrer o (a) LOCATÁRIO (A) em razão de derramamento de líquido, água de rompimento de canos, de chuvas, de abertura de torneiras, defeitos de esgotos ou fossas, incêndios, arrombamentos, roubos, furtos, de casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo Quinto: O (A) LOCATÁRIO (A) não terá direito de reter o pagamento do aluguel ou de qualquer outra quantia devida ao (à) LOCADOR (A), sob alegação de não terem sido atendidas exigências porventura solicitadas.

Parágrafo Sexto: Se o (a) LOCATÁRIO (A) e FIADORES não forem encontrados nos endereços constantes do cadastro que serviu para elaboração deste contrato, valerá como efetivada a correspondência dirigida àquele endereço, quando recebida por qualquer ocupante do imóvel locado, o que servirá como prova da citação, intimação ou notificação, como estabelece o Artigo 58, inciso IV da Lei do Inquilinato (8.245/91).

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Elege as partes contratantes o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília – DF, para dirimir as questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

RUBRICAS

Irmãos Valle & Cia LTDA.

Reginaldo Rocha Sardinha

José Roberto Cardoso

Rosaria Maria Chaves Dias

Walkiria Garcia de Freitas

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
 QE 2, Bloco N, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
 TELEFONE: (61) 3552-0005 - Titular: Emival Moreira de Araújo

RECONHEÇO, e dou fé por **AUTENTICIDADE**, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de:

[G1Vp2EA4] - JOSE ROBERTO CARDOSO
 [G1Vp2bF4] - ROSARIA MARIA CHAVES DIAS

TJDF20190400278607NAIO e
 TJDF20190400278608OPLC
 Para consultar pelo: www.tjdft.jus.br
 Em Testemunho da Verdade
 Brasília-DF, 10 de Setembro de 2019

ELZILENE LEMOS C. FARIAS-ESCREVENTE
 MAGNO JOSE T. DA COSTA-AUXILIAR



10

E assim por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL** em três vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 02 de setembro de 2019.

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

[G2bXQR10] - ROGERIO DUCIO ARTIAGA SILVA

DFT20190011309385ZOFI
 AL-Consultar pelo: www.tjdft.jus.br
 BSB, 11/09/2019 - 12:42:00



YANE ANTONIA GONÇALVES PEREIRA
 MARGO

Irmãs Valle & Cia LTDA.

Locatário: Reginaldo Rocha Sardinha



Fiador: José Roberto Cardoso



Cônjuge Fiador: Rosaria Maria Chaves Dias

Fiador: Walkiria Garcia de Freitas

Fernanda Moraes
 RG 2.907.958 SSP/DF

TESTEMUNHAS

Amanda Menezes
 RG 48.517.601 SSP/SP

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHEÇO e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de:

[G1Vped1] - REGINALDO ROCHA SARDINHA

TJDF20190011306976TIRS
 HBS-Consultar pelo: www.tjdft.jus.br
 BSB, 10/09/2019 - 16:47:03



CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
 CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF
 Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
 Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

RECONHEÇO e dou fé por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de:

[G1Vekg3A] - WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

TJDF20190011306002JGBR
 HBS-Consultar pelo: www.tjdft.jus.br
 BSB, 10/09/2019 - 16:47:54



CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SIQUEIRA

**3 - IRMAS VALLE CIA LTDA**

Q CLSW 302 BLOCO B, 69-0 - CEP:70673-612 - BAIRRO SETOR SUDOESTE - BRASILIA/DF - FONE:30444827

Folha 542 GAB 05/CLDF
PROC 001000213/19
RUB MAT 22257

RECIBO DO PAGADOR

CNPJ: 37.109.568/0001-55

BOLETO DE LOCAÇÃO

IMÓVEL : 00003674-RESPONSÁVEL ALBERTO 98176-8788
ENDEREÇO : Q CENTRO COMERCIAL BLOCO D20 LOJA 34 - LJ -NIDO AC1106 - BRASILIA/D
LOCATÁRIO : 87720-REGINALDO ROCHA SARDINHA
COMPETÊNCIA: 09/2019 (NORMAL)

VENCIMENTO**05/10/2019****DESCRIÇÃO DAS TAXAS**

00001-ALUGUEL	(29 dias)	1.160,00
00225-IPTU-REPASSE	01/02	190,97
VALOR DO DOCUMENTO		1.350,97
VLR.MULTA		135,10
TOTAL C/MULTA APÓS VENCIMENTO		1.486,07

Prox.Reaj: 02/09/2020

-BRB- Banco de Brasilia - 070 02/10/2019 11:33
PA:218 T.:3002 TRN:320000 NSU:34224

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
03399310739730000001161010401018280330000135097
Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
Banco: 033
Data de Vencimento: 05/10/2019
Forma de Pagamento: Cheque liquidado
Conta de Debito:
Valor do Documento:.....R\$1.350,97
Desconto:.....R\$0,00
Outras Deducoes:.....R\$0,00
Mora/Juros:.....R\$0,00
Outros acrescimos:.....R\$0,00
Total.....R\$1.350,97
Tarifa:.....R\$0,00

Nome do beneficiario: ACONTECE ASSESSORIA E PLAN
EJAMENTO IMOB
CPF/CNPJ beneficiario: 26.977.553/0001-92
Nome do pagador: REGINALDO ROCHA SARDINHA
CPF/CNPJ pagador: 768.393.541-72

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161

SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)

Autenticacao: EDCDBDC8

Após o vencimento pagável conforme instruções

**3 - IRMAS VALLE CIA LTDA**

Q CLSW 302 BLOCO B, 69-0 - CEP:70673-612 - BAIRRO SETOR SUDOESTE - BRASILIA/DF - FONE:30444827

Folha 544 GAB 05/CLDF

PROC 001000 213 / 19

FOLHA 01 FONE: 30444827

RECIBO DO PAGADOR

CNPJ: 37.109.568/0001-55

BOLETO DE LOCAÇÃO

IMÓVEL : 00003674-RESPONSÁVEL ALBERTO 98176-8788
ENDEREÇO : Q CENTRO COMERCIAL BLOCO D20 LOJA 34 - LJ -NIDO AC1106 - BRASILIA/D
LOCATÁRIO : 87720-REGINALDO ROCHA SARDINHA
COMPETÊNCIA: 09/2019 (EXTRA)

VENCIMENTO**05/10/2019****DESCRIÇÃO DAS TAXAS**

00218-CONDOMINIO REPASSE 01/01 (REF.29 DIAS SETEMBRO/2019)	254,40
VALOR DO DOCUMENTO	254,40
VLR.MULTA	25,44
TOTAL C/MULTA APÓS VENCIMENTO	279,84

Prox.Reaj: 02/09/2020

-BRB- Banco de Brasilia - 070 02/10/2019 11:34
PA:218 T.:3002 TRN:320000 NSU:34463

Recibo de Pagamento

Cod. Barras:
03399310739730000001161013901014980330000025440
Tipo: TIT. OUTROS BANCOS
Banco: 033
Data de Vencimento: 05/10/2019
Forma de Pagamento: Cheque liquidado
Conta de Debito:
Valor do Documento:.....*****.R\$254,40
Desconto:.....*****.R\$0,00
Outras Deducoes:.....*****.R\$0,00
Mora/Juros:.....*****.R\$0,00
Outros acrescimos:.....*****.R\$0,00
Total.....*****.R\$254,40
Tarifa:.....*****.R\$0,00

Após o vencimento pagável conforme instruções

Nome do beneficiario: ACONTECE ASSESSORIA E PLAN
EJAMENTO IMOBI
CPF/CNPJ beneficiario: 26.977.553/0001-92
Nome do pagador: REGINALDO ROCHA SARDINHA
CPF/CNPJ pagador: 768.393.541-72

-Comprovante emitido em papel termossensível.
A vida útil dos dados impressos é de 5 anos, mas
é preciso tomar alguns cuidados: Não exponha o
papel em contato direto com plásticos, óleos ou
produtos químicos, evite também exposição a luz
do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor e
umidade excessiva.

.....
Telefone da Ouvidoria - 0800 642 1105
SAC BRB 0800 648 6161
SAC BRB 0800 648 6162 (Portadores de Nec Espec)
.....
Autenticacao: FF831AB5

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GDES COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSN 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASÍLIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	ETANOL HIDRATADO COMUH	
21,890 LT	3,199	70,03
Dtde. Total de Itens		21,890
Valor Total R\$		70,03
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		70,03

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1354 5710 7089 6037

Consumidor CPF: 76839354172
"CONSUMIDOR PADRAO"

NFC-e NR: 135457 Série:1 02/09/2019 14:11:16

Protocolo de Autorização: 353190388644099
Data de Autorização: 02/09/2019 14:11:16



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 28,33
R\$: 9,42 Federal e 18,91 Estadual

#CF: B23 E10613281,780 EF0613303,650 V21,890
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br

Folha 546 GAB 05/CLDF
PROC 001000 213 /19
RUB 01 MAT. 22257

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GDES COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSN 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASÍLIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
2	ETANOL HIDRATADO COMUH	
21,890 LT	3,199	70,03
Dtde. Total de Itens		21,890
Valor Total R\$		70,03
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		70,03

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1354 5710 7089 6037

Consumidor CPF: 76839354172
"CONSUMIDOR PADRAO"

NFC-e NR: 135457 Série:1 02/09/2019 14:11:16

Protocolo de Autorização: 353190388644099
Data de Autorização: 02/09/2019 14:11:16



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 28,33
R\$: 9,42 Federal e 18,91 Estadual

#CF: B23 E10613281,780 EF0613303,650 V21,890
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br



547
 Folha GAB 05/CLDF
 PROC 001.000.213 / 19
 RUB 01 MAT. 22257

Chave de Acesso:

53-1909-05.454.390/0001-93-65-001-000.135.457-107.089.603-7

Número NF-e:

135457

Data de Emissão:

02/09/2019 14:11:16-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	135457	02/09/2019 14:11:16-03:00		70.03

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.454.390/0001-93	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA	0744117000180	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72	"CONSUMIDOR PADRAO"		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.07I	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	/PVOOYv50ohGIGDIgnQ9MQp8Ttw=

Informações suplementares

QRCode

[http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?](http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53190905454390000193650010001354571070896037|2|1|1|0F8FEA03FBEE3327C197CC9CF58DD5F475972CC3)

p=53190905454390000193650010001354571070896037|2|1|1|0F8FEA03FBEE3327C197CC9CF58DD5F475972CC3

Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190388644099

Data / Hora

02/09/2019 14:11:18

Data/Hora da Impressão: 06/09/2019 14:40:04

Folha 548 GAB 05/CLDF
PROC 001000213 / 19
RUB. J MAT. 22257

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C COMUH	
58,312 LT	4,299	250,68
Qtde. Total de Itens		58,312
Valor Total R\$		250,68
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		250,68

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1374 4812 5885 5095

Consumidor CPF: 76839354172
CLIENTE A VISTA

NFC-e NR: 137448 Série:1 06/09/2019 14:45:36

Protocolo de Autorização: 353190395669490
Data de Autorização: 06/09/2019 14:45:36



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 96,39
R\$: 33,72 Federal e 62,67 Estadual

#CF: B33 E11625076,260 EF1625134,570 V58,312
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C COMUH	
58,312 LT	4,299	250,68
Qtde. Total de Itens		58,312
Valor Total R\$		250,68
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		250,68

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1374 4812 5885 5095

Consumidor CPF: 76839354172
CLIENTE A VISTA

NFC-e NR: 137448 Série:1 06/09/2019 14:45:36

Protocolo de Autorização: 353190395669490
Data de Autorização: 06/09/2019 14:45:36



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 96,39
R\$: 33,72 Federal e 62,67 Estadual

#CF: B33 E11625076,260 EF1625134,570 V58,312
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br



Folha 549 GAB 05/CLDF
 PROC 001000 213/19
 RUB. H MAT. 22257

Chave de Acesso:

53-1909-05.454.390/0001-93-65-001-000.137.448-125.885.509-5

Número NF-e:

137448

Data de Emissão:

06/09/2019 14:45:36-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	137448	06/09/2019 14:45:36-03:00		250.68

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.454.390/0001-93	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA	0744117000180	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72	CLIENTE A VISTA		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.071	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	7eoXp1Vxi5VWpqVmwddU40bPWqQ=

Informações suplementares

QRCode

[http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?](http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=531909054543900001936500100013744812588550952111130DF53CCEEACFEAB9664ACA4EEA1D1D3D3FADF3)
 p=531909054543900001936500100013744812588550952111130DF53CCEEACFEAB9664ACA4EEA1D1D3D3FADF3

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)	353190395669490	06/09/2019 14:45:37

Data/Hora da Impressão: 06/09/2019 15:07:03

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSV 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	56,720 LT	GASOLINA C COMUM	4,299	243,84
Qtde. Total de Itens				56,720
Valor Total R\$				243,84
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Dinheiro				250,00
Troco R\$				6,16

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1392 5114 0283 6777

Consumidor CPF: 76839354172
CLIENTE A VISTA

NFC-e NR: 139251 Série:1 10/09/2019 09:54:35

Protocolo de Autorização: 353190401859339
Data de Autorização: 10/09/2019 09:54:34



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 93,76
R\$: 32,80 Federal e 60,96 Estadual

#CF: B01 E14521611, 990 EF4521668, 710 V56, 720
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br

Folha 550 GAB. V. 19
PROC. 001.000.213 / 19
RUB. MAT. 222 57

CNPJ: 05.454.390/0001-93
GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
Q CLSV 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDESTE
BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	QTD. UN.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT(R\$)	TOTAL
1	56,720 LT	GASOLINA C COMUM	4,299	243,84
Qtde. Total de Itens				56,720
Valor Total R\$				243,84
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO R\$
Dinheiro				250,00
Troco R\$				6,16

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1392 5114 0283 6777

Consumidor CPF: 76839354172
CLIENTE A VISTA

NFC-e NR: 139251 Série:1 10/09/2019 09:54:35

Protocolo de Autorização: 353190401859339
Data de Autorização: 10/09/2019 09:54:34



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 93,76
R\$: 32,80 Federal e 60,96 Estadual

#CF: B01 E14521611, 990 EF4521668, 710 V56, 720
PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
DANFE REIMPRESSÃO
PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br



Folha 551 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213/19
 RUB J MAT. 22257

Chave de Acesso:

53-1909-05.454.390/0001-93-65-001-000.139.251-140.283.677-7

Número NF-e:

139251

Data de Emissão:

10/09/2019 09:54:35-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	139251	10/09/2019 09:54:35-03:00		243.84

Emitente

CNPJ

05.454.390/0001-93

Nome / Razão Social

GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA

Inscrição Estadual

0744117000180

UF

DF

Destinatário

CPF

768.393.541-72

Nome / Razão Social

CLIENTE A VISTA

Inscrição Estadual**UF****Destino da operação**

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

Petros v2.19.07I

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

vfh4uNElpe8dGZreFp5tfWOG4dc=

Informações suplementares

QRCode<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?>

p=53190905454390000193650010001392511402836777|2|1|1|A9851A93550A5BEC5A180C7E20376E6FE37B0BEA

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190401859339

Data / Hora

10/09/2019 09:54:35

Data/Hora da Impressão: 10/09/2019 12:07:19

Folha 552 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213/19
 RUB 22257

AUTO POSTO SUDESTE LTDA CNPJ:22.476.127/0001-14
 ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5, 0, SETOR SUDESTE, Brasília, DF
 Fone (061) 3248-3942
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA C ADITIVADA B 44 856	L 4,459			200,01
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,01
Valor a Pagar (R\$)					200,01
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,01
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfc-consulta>
 53190922476127000114650010000262671752613208
 CONSUMIDOR- 768.393.541-72
 NFC-e n°: 000026267 Série 001 01/09/2019 19:02:11
 Protocolo de autorização: 353190367776269
 Data de autorização: 01/09/2019 19:02:18



Tributos aproximados: R\$ 26,90 (13,45%) Federal, R\$ 56,00 (28,00%)
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF F3-107
 n8ico: 09 vEncIn: 556090 103 vEncFin: 556134,959Vendedor: 302763 -
 JUDITE DOS SANTOS BEZERRA
 PROCON-fone-151-SCS Venancio2000-bl,8-60s1240
 PROCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
 Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21 www.linx.com.br

AUTO POSTO SUDESTE LTDA CNPJ:22.476.127/0001-14
 ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5, 0, SETOR SUDESTE, Brasília, DF
 Fone (061) 3248-3942
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102002	GASOLINA C ADITIVADA B 44 856	L 4,459			200,01
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					200,01
Valor a Pagar (R\$)					200,01
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					200,01
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfc-consulta>
 53190922476127000114650010000262671752613208
 CONSUMIDOR- 768.393.541-72
 NFC-e n°: 000026267 Série 001 01/09/2019 19:02:11
 Protocolo de autorização: 353190367776269
 Data de autorização: 01/09/2019 19:02:18



Tributos aproximados: R\$ 26,90 (13,45%) Federal, R\$ 56,00 (28,00%)
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF F3-107
 n8ico: 09 vEncIn: 556090 103 vEncFin: 556134,959Vendedor: 302763 -
 JUDITE DOS SANTOS BEZERRA
 PROCON-fone-151-SCS Venancio2000-bl,8-60s1240
 PROCON - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
 Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900

Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21 www.linx.com.br



Folha 553 GAB 05/CLDF
 PROC 001000 213 / 19
 RUB MAT. 222 57

Chave de Acesso:

53-1909-22.476.127/0001-14-65-001-000.026.267-175.861.320-8

Número NF-e:

26267

Data de Emissão:

01/09/2019 19:02:11-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	26267	01/09/2019 19:02:11-03:00		200.01

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
22.476.127/0001-14	AUTO POSTO SUDOESTE LTDA	0772163900185	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72			

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e 2.1.0.0-R379	1 - Normal	1 - NF-e normal

Característica da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE DOC. FISCAL	1 - Saída	-	liL6xax8BtYz3yVrBzS3s+90DQc=

Informações suplementares

QRCode

<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53190922476127000114650010000262671758613208|2|1|1|cc26fde915e2d97541274877c732e8e716d2c728>

Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)	353190387776269	01/09/2019 19:02:18

Data/Hora da Impressão: 10/09/2019 14:08:28

Folha 554 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213 / 19
 RUB *Al* MAT. 22257

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ: 00097626000168
 Inscrição Estadual: 0731466300128
 CENTRO COMERCIAL SIA SUL SN
 SIA - BRASILIA/DF

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 que permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
	Código Item ANP	Cest.		
1	GASOLINA COMUM	45,800	4,349	199,180
	740101006	0600200		
QTD.	TAL DE ITENS			1,000
VALOR	TOTAL			199,180
FORMA	DE PAGAMENTO		VALOR PAGO	
Dívida				199,180
Valor	al de Tributos (Lei 12.741 /2012)			90,560
Valor	co		Troco R\$ 0,00	
MD5	338624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F			

Val. de Tributos R\$: 32,88 Federal, 57,68 Estadual, 0,00
 Muni. Fonte: IBPT
 Venda: 253 - EVERALDO FERREIRA DA MATA Itens: [1]
 Oper.: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08
 Emissão: ANCIO 2000 OU LIGUE 151

EMISSION NORMAL

Número: 594307 Série: 1 Emissão: 12/09/2019 13:17:12

Consulte pela chave de acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

190900097626000168650010005943071068794669

Consumidor

CNPJ e CPFID Estrangeiro - 76839354172

Label



Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização:

353190405805656

12/09/2019 13:17:21

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
 CNPJ: 00097626000168
 Inscrição Estadual: 0731466300128
 CENTRO COMERCIAL SIA SUL SN
 SIA - BRASILIA/DF

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
 da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
 que permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
	Código Item ANP	Cest.		
1	GASOLINA COMUM	45,800	4,349	199,180
	740101006	0600200		
QTD.	TAL DE ITENS			1,000
VALOR	TOTAL			199,180
FORMA	DE PAGAMENTO		VALOR PAGO	
Dívida				199,180
Valor	al de Tributos (Lei 12.741 /2012)			90,560
Valor	co		Troco R\$ 0,00	
MD5	338624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F			

Val. de Tributos R\$: 32,88 Federal, 57,68 Estadual, 0,00
 Muni. Fonte: IBPT
 Venda: 253 - EVERALDO FERREIRA DA MATA Itens: [1]
 Oper.: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08
 Emissão: ANCIO 2000 OU LIGUE 151

EMISSION NORMAL

Número: 594307 Série: 1 Emissão: 12/09/2019 13:17:12

Consulte pela chave de acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

190900097626000168650010005943071068794669

Consumidor

CNPJ e CPFID Estrangeiro - 76839354172

Label



Consulta via leitor de QR Code

Protocolo de Autorização:

353190405805656

12/09/2019 13:17:21

Folha 555 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213 / 19
 RUB of MAT. 22257

**Chave de Acesso:**

53-1909-00.097.626/0001-68-65-001-000.594.307-106.879.466-9

Número NF-e:

594307

Data de Emissão:

12/09/2019 13:17:12-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	594307	12/09/2019 13:17:12-03:00		199.18

Emitente

CNPJ
00.097.626/0001-68

Nome / Razão Social
BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Estadual
0731466300128

UF
DF

Destinatário

CPF
768.393.541-72

Nome / Razão Social

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
- Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
3.0.40.178

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
Cib4tslZ8MViP/2ROuvunjANNtw=

Informações suplementares

QRCode

[http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?](http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53190900097626000168650010005943071068794669|2|1|1|B5DC9CBEB0A6C700AC7202177CD58C520B08DCF8)
 p=53190900097626000168650010005943071068794669|2|1|1|B5DC9CBEB0A6C700AC7202177CD58C520B08DCF8

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190405805656

Data / Hora

12/09/2019 13:17:21

Data/Hora da Impressão: 13/09/2019 09:46:54

Folha 556 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213 / 19
 RUB 21 MAT. 22257

AUTO POSTO SUDOESTE LTDA CNPJ:22.478.127/0001-14
 ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5, 0, SETOR SUDOESTE, Brasília, DF
 Fone (061) 3248-3942
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C COMUM Bico	25,589	L	4,299	110,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					110,00
Valor a Pagar (R\$)					110,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					110,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
 53190922476127000114650010000272321740209021
 CONSUNIDOR- 768.393.541-72
 NFC-e nº: 000027232 Série 001 14/09/2019 12:15:48
 Protocolo de autorização: 353190409360357
 Data de autorização: 14/09/2019 12:16:04



Tributos aproximados: R\$ 14,79 (13,45%) Federal, R\$ 30,80 (28,00%)
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF F3W1D7
 nBico: 33 vEncini: 3264097,950 vEncFin: 3264123,540Vendedor: 902763
 - JUDITE DOS SANTOS BEZERRA
 PROCDN-fone-151-SCS Venancio2000-b1 B-60s1240
 PROCDN - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
 Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
 Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21 www.linx.com.br

AUTO POSTO SUDOESTE LTDA CNPJ:22.478.127/0001-14
 ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5, 0, SETOR SUDOESTE, Brasília, DF
 Fone (061) 3248-3942
 Documento Aux. da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	UN	VI Unit	VI Item
320102001	GASOLINA C COMUM Bico	25,589	L	4,299	110,00
Qtde. total de itens					1
Valor total (R\$)					110,00
Valor a Pagar (R\$)					110,00
FORMA DE PAGAMENTO					VALOR PAGO (R\$)
DINHEIRO					110,00
Troco R\$					0,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>
 53190922476127000114650010000272321740209021
 CONSUNIDOR- 768.393.541-72
 NFC-e nº: 000027232 Série 001 14/09/2019 12:15:48
 Protocolo de autorização: 353190409360357
 Data de autorização: 14/09/2019 12:16:04



Tributos aproximados: R\$ 14,79 (13,45%) Federal, R\$ 30,80 (28,00%)
 Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal - Fonte: IBPT - DF F3W1D7
 nBico: 33 vEncini: 3264097,950 vEncFin: 3264123,540Vendedor: 902763
 - JUDITE DOS SANTOS BEZERRA
 PROCDN-fone-151-SCS Venancio2000-b1 B-60s1240
 PROCDN - DF - Telefone 151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul,
 Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900
 Linx Sistemas - AutoSystem 3.2.6.21 www.linx.com.br

Secretaria de
Fazenda GOVERNO DO
DISTRITO FEDERAL

Portal do Documento Eletrônico do Contribuinte - DEC

Folha 557 GAB 05/CLDP

Home Consulta Credenciamento Fale Conosco

PROC 001000213 / 19
RUB. 01 MAT. 22257

Home > Consulta > Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Consulta Nota Fiscal De Consumidor Eletrônica

Data/Hora: 19/09/2019 14:21:38

Nova Consulta Sair

Autorização de Uso

Chave de acesso

53-1909-22.476.127/0001-14-65-001-000.027.232-174.020.902-1

Versão XML
4.00

Imprimir Aba Ativa

Versão para Impressão

NF-e Emitente Destinatário/Remetente Produtos/Serviços Totais Transporte Cobrança Inf. Adicionais

Dados da NF-e:

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	27232	14/09/2019 12:15:48-03:00		110.00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
22.476.127/0001-14	AUTO POSTO SUDOESTE LTDA	0772163900185	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72			

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	NFC-e 2.1.0.0-R397	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE DOC. FISCAL	1 - Saída	-	Ss9nvMLPFxfs+K/tQ90tZrg02g8=

Informações suplementares

QRCode

http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/qrcode?p=53190922476127000114650010000272321740209021|2|1|1|b53ed67ccfdcc30e94bce91de6193d726476ada

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)	353190409360357	14/09/2019 12:16:04

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

CNPJ: 00.306.597/0054-09 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE: 0732903505609

Q QUADRA 33 LOTE 02 PLL

BAIRRO PARANDA CEP: 71573-300 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	61,996 L	4,499	278,92
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				278,92
VALOR A PAGAR R\$				278,92
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	278,92
DINHEIRO (DINHEIRO)				

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5319 0900 3065 9700 5409 6502 1000 1216 2911 0105 8676

CONSUMIDOR

CPF: 768.393.541-72 CONSUMIDOR

NFC-E NO. 121629 SERIE 21 16/09/2019 13:08:59

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190412516266 16/09/2019 13:09:02



16/09/19
 [Signature]

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 37,51 ESTADUAL R\$ 78,09 FONTE: IBPT D1107F

BI:13 BD:1 TQ:3 EI:340098,784 EF:340160,780

CX: TURNO 1 OP: V:127

PROCON OF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

R\$ 115,61

CNPJ: 00.306.597/0054-09 CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA

IE: 0732903505609

Q QUADRA 33 LOTE 02 PLL

BAIRRO PARANDA CEP: 71573-300 BRASILIA

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRONICA

CODIGO	DESCRICAO	QUANTIDADE UN	VL UNIT R\$	VL ITEM R\$
10001001	GASOLINA COMUM	61,996 L	4,499	278,92
QTD. TOTAL DE ITENS				1
VALOR TOTAL R\$				278,92
VALOR A PAGAR R\$				278,92
FORMA PAGAMENTO			VALOR PAGO R\$	278,92
DINHEIRO (DINHEIRO)				

CONSULTE PELA CHAVE DE ACESSO EM

HTTP://DEC.FAZENDA.DF.GOV.BR/NFCE/

5319 0900 3065 9700 5409 6502 1000 1216 2911 0105 8676

CONSUMIDOR

CPF: 768.393.541-72 CONSUMIDOR

NFC-E NO. 121629 SERIE 21 16/09/2019 13:08:59

PROTOCOLO AUTORIZACAO 353190412516266 16/09/2019 13:09:02



16/09/19
 [Signature]

INFORMACAO DOS TRIBUTOS TOTAIS INCIDENTES
 (LEI FEDERAL 12.741/2012)

FEDERAL R\$ 37,51 ESTADUAL R\$ 78,09 FONTE: IBPT D1107F

BI:13 BD:1 TQ:3 EI:340098,784 EF:340160,780

CX: TURNO 1 OP: V:127

PROCON OF TEL 151 END: SDS Q08 E, VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CE

P: 70.333-900

R\$ 115,61



Folha 559 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213 / 19
 RUB 1 MAT. 20257

Chave de Acesso:

53-1909-00.306.597/0054-09-65-021-000.121.629-110.105.867-6

Número NF-e:

121629

Data de Emissão:

16/09/2019 13:08:59-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	21	121629	16/09/2019 13:08:59-03:00		278.92

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
00.306.597/0054-09	CASCOL COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS LTDA	0732903505609	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72	CONSUMIDOR		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	32.23	1 - Normal	1 - NF-e normal

Característica da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA	1 - Saída	-	ZeU/PyWIJXBKlyYXkBYrsGQHsds=

Informações suplementares

QRCode

[http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?](http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?p=53190900306597005409650210001216291101058676|2|1|1|60ACE886ACE97D554C6A0A5435F6C4F952D07C2E)
 p=53190900306597005409650210001216291101058676|2|1|1|60ACE886ACE97D554C6A0A5435F6C4F952D07C2E

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data / Hora
Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)	353190412516266	16/09/2019 13:09:02

Data/Hora da Impressão: 19/09/2019 14:22:44

Folha 560 GAB 05/CLDF
 PROC 001000 JB / 19
 RUB 01 NAT. 22257

CNPJ: 05.454.390/0001-93
 GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
 Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDOESTE
 BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C COMUM	200,00
45,882 LT	4,359	
Qtde. Total de Itens		45,882
Valor Total R\$		200,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
 5319 0905 4543 9000 0193 8500 1000 1458 0212 9769 6021

Consumidor CPF: 76839354172
 "CONSUMIDOR PADRAO"

NFC-e NR: 145802 Série:1 24/09/2019 10:44:30

Protocolo de Autorização: 353190425422103
 Data de Autorização: 24/09/2019 10:44:30



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 76,90
 R\$: 26,90 Federal e 50,00 Estadual

#CF:B18 E13563555,580 EF3563601,470 V45,882
 PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
 DANFE REIMPRESSAO
 PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br

CNPJ: 05.454.390/0001-93
 GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA
 Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N - - SETOR SUDOESTE
 BRASILIA - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
1	GASOLINA C COMUM	200,00
45,882 LT	4,359	
Qtde. Total de Itens		45,882
Valor Total R\$		200,00
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		200,00

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
 5319 0905 4543 9000 0193 8500 1000 1458 0212 9769 6021

Consumidor CPF: 76839354172
 "CONSUMIDOR PADRAO"

NFC-e NR: 145802 Série:1 24/09/2019 10:44:30

Protocolo de Autorização: 353190425422103
 Data de Autorização: 24/09/2019 10:44:30



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
 Total R\$ 76,90
 R\$: 26,90 Federal e 50,00 Estadual

#CF:B18 E13563555,580 EF3563601,470 V45,882
 PROCON-DF SCS ED VENANCIO 2000 BL B-60 SL 240 FONE:151
 DANFE REIMPRESSAO
 PETROS - 2.19.071 - www.adaptive.com.br



Folha 561 GAB 05/CLDF
 PROC 001000213 / 19
 RUB JP MAT 22257

Chave de Acesso:

53-1909-05.454.390/0001-93-65-001-000.145.802-129.769.602-1

Número NF-e:

145802

Data de Emissão:

24/09/2019 10:44:30-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	145802	24/09/2019 10:44:30-03:00		200.00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
05.454.390/0001-93	GOES COMBUSTIVEIS LUBRIFICANTES E GLP LTDA	0744117000180	DF

Destinatário

CPF	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
768.393.541-72	"CONSUMIDOR PADRAO"		

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Sim	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo Emissão	Finalidade
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte	Petros v2.19.07I	1 - Normal	1 - NF-e normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
7-ENDA	1 - Saída	-	9hsfP6Wg6UvtIzem7MvakPQerRs=

Informações suplementares

QRCode

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?>

p=531909054543900001936500100014580212976960212|1|1|A014FB4A2DA09882881372E16766BE778FB8EB78

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190425422103

Data / Hora

24/09/2019 10:44:31

Data/Hora da Impressão: 26/09/2019 11:06:45

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00097626000168
Inscrição Estadual: 0731466300128
CENTRO COMERCIAL SIA SUL, SN
SIA - BRASILIA/DF

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
Código Item ANP	Cest			
4	GASOLINA ADITIVADA	45,651	4,699	214,510
740101006	0600200			

QTD. TOTAL DE ITENS	1,000
VALOR TOTAL	214,510
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
Cartão de Crédito	214,510
Valor Total de Tributos (Lei 12.741/2012)	97,540
Valor Troco	Troco R\$ 0,00
MD5: FA38624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F	

Val. Aprox. Tributos: R\$ 35,42 Federal, 62,12 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT
Vendedor: 3052 - MATHEUS LABRES DA CONCEICAO Itens: [1]
Operador: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08
L.D. FINANÇIO 2000 OU LIGUE 151

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Número: 598586 Série: 1 Emissão: 20/09/2019 10:27:01

Via do Estabelecimento

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

CHAVE DE ACESSO

53190960097626000168650010005985869330402821

Consumidor

CNPJ/CPE/D Estrangeiro - 76839354172

Label23



Consulta via leitor de QR Code

Folha 562 GAB 05/CLDF
PROC 001000 213/19
RUB 01 MAT. 22257

BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 00097626000168
Inscrição Estadual: 0731466300128
CENTRO COMERCIAL SIA SUL, SN
SIA - BRASILIA/DF

DANFE NFC-e - Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS

Código	Descrição	Quant.	Unitário	Total
Código Item ANP	Cest			
4	GASOLINA ADITIVADA	45,651	4,699	214,510
740101006	0600200			

QTD. TOTAL DE ITENS	1,000
VALOR TOTAL	214,510
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
Cartão de Crédito	214,510
Valor Total de Tributos (Lei 12.741/2012)	97,540
Valor Troco	Troco R\$ 0,00
MD5: FA38624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F	

Val. Aprox. Tributos: R\$ 35,42 Federal, 62,12 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT
Vendedor: 3052 - MATHEUS LABRES DA CONCEICAO Itens: [1]
Operador: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08
L.D. FINANÇIO 2000 OU LIGUE 151

EMITIDA EM CONTINGÊNCIA
Número: 8586 Série: 1 Emissão: 20/09/2019 10:27:01

Via do Estabelecimento

Consulte pela chave de acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta>

CHAVE DE ACESSO

53190960097626000168650010005985869330402821

Consumidor

CNPJ/CPE/D Estrangeiro - 76839354172

Label23



Consulta via leitor de QR Code



Folha 563 GAB 05/CLDF
 PROC 001.000.213 / 19
 RUB MAT. 22257
 Data de Emissão:
 20/09/2019 10:27:01-03:00

Chave de Acesso:

53-1909-00.097.626/0001-68-65-001-000.598.586-933.040.282-1

Número NF-e:

598586

**Dados da NF-e**

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	598586	20/09/2019 10:27:01-03:00		214.51

Emitente

CNPJ
 00.097.626/0001-68

Nome / Razão Social
 BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA

Inscrição Estadual
 0731466300128

UF
 DF

Destinatário

CPF
 768.393.541-72

Nome / Razão Social

Inscrição Estadual

UF

Destino da operação
 1 - Operação Interna

Consumidor final
 1 - Sim

Presença do Comprador
 1 - Operação presencial

Emissão

Processo
 0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
 3.0.40.178

Tipo Emissão
 9 - Contingência NFC-e off-line

Finalidade
 1 - NF-e normal

Natureza da Operação
 VENDA

Tipo da Operação
 1 - Saída

Forma de Pagamento
 -

Digest Value da NF-e
 PG/PwRjVOC82huBDMmSVs8BAxpM=

Informações suplementares**QRCode**

<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx?>

p=53190900097626000168650010005985869330402821|2|1|20|214.51|50472F5077526A564F633832687542444D6D53567338424178704D3D|1|B872E85095615DF94E9B581D84678DADD7306317

Situação Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Permissões da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190420414080

Data / Hora

21/09/2019 01:19:47

Data/Hora da Impressão: 26/09/2019 11:03:36



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 10.459.168/0001-13
POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA
QNH AREA ESPECIAL, 04 - UNIDADE 41 - TAGUATINGA NORTE
Taguatinga - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
4	GASOLINA COMUM	
51,027 LT	4,059	207,12
Qtde. Total de Itens		51,027
Valor Total R\$		207,12
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		207,12

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
5319 0910 4591 6800 0113 6500 1000 0775 7317 0521 1621

Consumidor CPF: 76839354172
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 77573 Série:1 28/09/2019 08:39:29

Protocolo de Autorização: 353190431909256
Data de Autorização: 28/09/2019 08:39:29



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 55,48
R\$: 30,63 Federal e 24,85 Estadual

#CF: B20 E10136173,590 EF0136224,620 V51,027
Codigo: [1] IE/RG: []
Atendente: 772-AV.HELIO PRATES - ELIANE PEREIRA LINA
PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.19.07k - www.adaptive.com.br

Folha 564 GAB 05/CLDF
PROC 001000213/19
RUB 01 MAT. 22257



MP-4200 TH
POS & RETAIL
MINIPRINTER
CNPJ: 10.459.168/0001-13
POSTO AVENIDA HELIO PRATES LTDA
QNH AREA ESPECIAL, 04 - UNIDADE 41 - TAGUATINGA NORTE
Taguatinga - DF

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

CODIGO	DESCRICAO	TOTAL
QTD. UN.	VL. UNIT(R\$)	
4	GASOLINA COMUM	
51,027 LT	4,059	207,12
Qtde. Total de Itens		51,027
Valor Total R\$		207,12
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Dinheiro		207,12

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/>
5319 0910 4591 6800 0113 6500 1000 0775 7317 0521 1621

Consumidor CPF: 76839354172
CONSUMIDOR PADRAO

NFC-e NR: 77573 Série:1 28/09/2019 08:39:29

Protocolo de Autorização: 353190431909256
Data de Autorização: 28/09/2019 08:39:29



Tributos Incidentes (Lei federal 12.741/12)
Total R\$ 55,48
R\$: 30,63 Federal e 24,85 Estadual

#CF: B20 E10136173,590 EF0136224,620 V51,027
Codigo: [1] IE/RG: []
Atendente: 772-AV.HELIO PRATES - ELIANE PEREIRA LINA
PROCON 3212-1500/151 70333-900 SCS QD 08
ED VENANCIO 2000 BL B 60-40 BRASILIA-DF
PETROS - 2.19.07k - www.adaptive.com.br



Folha 565 GAB 05/CLDF
 PROC 001.000.213 / 19
 RUB J MAT. 22257

Chave de Acesso:

53-1909-10.459.168/0001-13-65-001-000.077.573-170.521.162-1

Número NF-e:

77573

Data de Emissão:

28/09/2019 08:39:29-03:00



Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
65	1	77573	28/09/2019 08:39:29-03:00		207.12

Emitente

CNPJ
10.459.168/0001-13

Nome / Razão Social
POSTO AVENIDA HÉLIO PRATES LTDA

Inscrição Estadual
0751266900169

UF
DF

Destinatário

CPF
768.393.541-72

Nome / Razão Social
CONSUMIDOR PADRAO

Inscrição Estadual
UF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
- Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
Petros v2.19.07k

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
VENDA

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
DbVgln3IRHLuwPN2CiXI58T8A8Y=

Informações suplementares

QRCode

<http://dec.fazenda.df.gov.br/NFCE/?p=53190910459168000113650010000775731705211621|2|1|1|0743D5150B0BBEA693E551AAFCB31A59F4A072D2>

Situacao Atual : AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e (Cód.: 110100)

Protocolo

353190431909256

Data / Hora

28/09/2019 08:39:39

Data/Hora da Impressão: 30/09/2019 14:16:01

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Mesa Diretora
Gabinete da Terceira Secretaria

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(Art. 9º, §1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, 2017)

DEPUTADO	REGINALDO SARDINHA
-----------------	---------------------------

MÊS	SETEMBRO	ANO	2019
------------	-----------------	------------	-------------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		VALOR(R\$)
I	Locação e manutenção de imóveis	R\$ 1.605,37
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de Veículos	R\$ 3.400,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.974,29
VI	Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 400,00
VIII	Divulgação de Atividade Parlamentar	R\$ 1.500,00
Total		R\$ 8.879,66

DE ACORDO.

Encaminhem-se os autos ao GMD para inclusão na pauta da próxima reunião.

Brasília, 02 / outubro / 2019


CLEONICE ALVES LEITE
Secretária Executiva
Terceira Secretaria

Folha nº	567
Processo	001.000.0213 2019
Rubrica	MM
Matrícula nº	11215

Documento consta no cadastro da SEF/DF

Nova Consulta

Dados do documento:

Chave de Acesso: 531909301114810001730014718618	Número NFAe: 001471861	Data de Emissão: 30/09/2019 15:22:34	Data de Saída: 30/09/2019 15:22:34
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços
		Transporte	Inf. Adicionais

Dados da NFAe

Número 001471861	Data de emissão 30/09/2019 15:22:34	Valor total da nota fiscal 1.500,00
----------------------------	---	---

Status
Autorizada**Natureza da operação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF**CFOP**
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

Emitente

CPF / CNPJ
30111481000173**Nome/Razão social**
DAVI FERREIRA DOS SANTOS 00391753169**Inscrição estadual** **UF**
0785314800186 DF

Destinatário

CPF / CNPJ
76839354172**Nome/Razão social**
REGINALDO ROCHA SARDINHA**Inscrição estadual** **UF**
DF DF

Documento consta no cadastro da SEF/DF

Nova Consulta

Dados do documento:

Chave de Acesso: 531909214527970001380014706258	Número NFAe: 001470625	Data de Emissão: 30/09/2019 09:04:32	Data de Saída: 30/09/2019 09:04:32		
NFAe	Remetente/Prestador	Destinatário	Produtos/Serviços	Transporte	Inf. Adicionais

Dados da NFAe

Número 001470625	Data de emissão 30/09/2019 09:04:32	Valor total da nota fiscal 400,00
----------------------------	---	---

Status
Autorizada

Natureza da operação
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EFETUADO POR MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - NO DF

CFOP
5949 - OUTRA SAÍDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NÃO ESPECIFICADO

Emitente

CPF / CNPJ
21452797000138

Nome/Razão social
PEDRO DE OLIVEIRA PAIVA E SOUZA 03962825126

Inscrição estadual
0770286800123

UF
DF

Destinatário

CPF / CNPJ
76839354172

Nome/Razão social
REGINALDO ROCHA SARDINHA

Inscrição estadual
UF

DF

Folha Nº	591
Processo:	001.000 - 213/2019
Rubrica:	
Matr.	70327

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**GOES COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E GLP LTDA**CNPJ: 05.454.390/0001-93
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N, . SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

ETANOL HIDRATADO COMUM (Código: 2)	VI. Total
Qtde.: 21,89 UN: LT VI. Unit.: 3,199	70,03

Qtd. total de itens:	1
----------------------	---

Valor a pagar R\$:	70,03
--------------------	-------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Dinheiro	70,03

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	28,33
--	-------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: "CONSUMIDOR PADRAO"

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1354 5710 7089 6037

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 135457 Série: 1 Emissão: 02/09/2019 14:11:16 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190388644099 02/09/2019 14:11:18

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 17:55:22

Folha N°	522
Processo:	001.000 - 213/2019
Rubrica:	
Matr.	70322

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**GOES COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E GLP LTDA**CNPJ: 05.454.390/0001-93
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N, . SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Código: 1)	VI. Total
Qtde.:58,312UN: LT VI. Unit.: 4,299	250,68

Qtd. total de itens:	1
-----------------------------	----------

Valor a pagar R\$:	250,68
---------------------------	---------------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Dinheiro	250,68

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	96,39
--	--------------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: CLIENTE A VISTA

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1374 4812 5885 5095

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 137448 Série: 1 Emissão: 06/09/2019 14:45:36 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190395669490 06/09/2019 14:45:37

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:00:10

Folha N°	573
Processo:	001.000 - 213/2019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr..	70322

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**GOES COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E GLP LTDA**CNPJ: 05.454.390/0001-93
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N., SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Código: 1)	VI. Total
Qtde.:56,72UN: LT VI. Unit.: 4,299	243,84

Qtd. total de itens:	1
-----------------------------	----------

Valor a pagar R\$:	243,84
---------------------------	---------------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Dinheiro	250,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	93,76
---	--------------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: CLIENTE A VISTA

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1392 5114 0283 6777

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

Número: 139251 Série: 1 Emissão: 10/09/2019 09:54:35 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190401859339 10/09/2019 09:54:35

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:01:41

Folha Nº	574
Processo:	001.000 - 01312019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr..	70327

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

AUTO POSTO SUDOESTE LTDACNPJ: 22.476.127/0001-14
ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5. 0. , SETOR SUDOESTE, Brasília, DF

GASOLINA C ADITIVADA Bico 09 (Código: 7885)	VI. Total
Qtde.:44,856UN: L VI. Unit.: 4,459	200,01

Qtde. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: **200,01**Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Dinheiro 200,01Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 82,90**Consumidor**

CPF: 768.393.541-72

Nome:

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0922 4761 2700 0114 6500 1000 0262 6717 5861 3208

Informações de interesse do contribuinteTributos aproximados: R\$ 26,90 (13,45%) Federal, R\$ 56,00 (28,00%) Estadual, R\$ 0,00 (0,00%) Municipal -
Fonte: IBPT - DF F3W1D7--nBico: 09 vEnclni: 556090,103 vEncFin: 556134.959Vendedor: 902763 - JUDITE
DOS SANTOS BEZERRA--PROCON-fone-151-SCS Venancio2000-bl.8-60st240-----PROCON - DF - Telefone
151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900 ---**Informações gerais da Nota**

EMIÇÃO NORMAL

Número: 26267 Série: 1 Emissão: 01/09/2019 19:02:11 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190387776269 01/09/2019 19:02:18

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:04:00

Folha Nº	575
Processo:	001.000 - 213120 19
Rubrica:	
Matr.	70327

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ: 00.097.626/0001-68
CENTRO COMERCIAL SIA SUL, SN, QDA 2C CONJ A, SIA, BRASILIA, DFGASOLINA COMUM (Código: 1) VI. Total
Qtde.:45,8 UN: LT VI. Unit.: 4,349 199,18

Qtd. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 199,18

Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Dinheiro 199,18Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 90,56**Consumidor**

CPF: 768.393.541-72

Nome:

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0900 0976 2600 0168 6500 1000 5943 0710 6879 4669

Informações de interesse do contribuinte

MD5 :FA38624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F ;Val. Aprox. Tributos R\$: 32,88 Federal, 57,68 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT ;Vendedor: 253 - EVERALDO FERREIRA DA MATA Itens: [1] ;Operador: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08 ED. VENANCIO 2000 OU LIGUE 151:

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 594307 Série: 1 Emissão: 12/09/2019 13:17:12 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190405805656 12/09/2019 13:17:21

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:06:52

Folha Nº	576
Processo:	001.000 - 213/2019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr.	70322

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**AUTO POSTO SUDOESTE LTDA**CNPJ: 22.476.127/0001-14
ST SHCSW CHSW BLOCOS 3/4/5. 0., SETOR SUDOESTE, Brasília, DF

GASOLINA C COMUM Bico 33 (Código: 11110000)	VI. Total
Qtde.: 25,589 UN: L VI. Unit.: 4,299	110,00

Qtde. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: **110,00**Forma de pagamento: Valor pago R\$:
Dinheiro 110,00Informação dos Tributos Totais Incidentes
(Lei Federal 12.741/2012) R\$ 45,59**Consumidor**

CPF: 768.393.541-72

Nome:

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0922 4761 2700 0114 6500 1000 0272 3217 4020 9021

Informações de interesse do contribuinteTributos aproximados: RS 14,79 (13,45%) Federal, R\$ 30,80 (28,00%) Estadual, RS 0,00 (0,00%) Municipal -
Fonte: IBPT - DF F3W1D7--nBico: 33 vEnclni: 3264097.950 vEncFin: 3264123.540 Vendedor: 902763 - JUDITE
DOS SANTOS BEZERRA--PROCON-fone-151-SCS Venancio2000-bl.B-60sl240-----PROCON - DF - Telefone
151 - Venancio 2000 - Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60, Sala 240 - Brasília, DF - CEP 70333-900 ----**Informações gerais da Nota**

EMIÇÃO NORMAL

Número: 27232 Série: 1 Emissão: 14/09/2019 12:15:48 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190409360357 14/09/2019 12:16:04

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:08:46

Folha N°	577
Processo:	001.000 - 113/2019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr.	70327

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**CASCOL COMBUSTIVEIS PARA
VEICULOS LTDA**CNPJ: 00.306.597/0054-09
Q QUADRA 33 LOTE 02 PLL, 0, , PARANOA, BRASILIA, DF

GASOLINA COMUM (Código: 10001001)	Vi. Total
Qtde.: 61,996 UN: L VI. Unit.: 4,499	278,92

Qtd. total de itens:	1
-----------------------------	----------

Valor a pagar R\$:	278,92
---------------------------	---------------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Dinheiro	278,92

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	115,61
--	---------------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: CONSUMIDOR

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0900 3065 9700 5409 6502 1000 1216 2911 0105 8676

Informações de interesse do contribuinte

BI: 13 BO: 1 TQ: 3 EI: 340098,784 EF: 340160,780. CX: TURNO 1 OP: V: 127. PROCON DF TEL 151 END: SQS Q08 E. VENANCIO BLOCO B - 60 SALA 240 CEP: 70.333-900.

Informações gerais da Nota**EMISSION NORMAL**

Número: 121629 Série: 21 Emissão: 16/09/2019 13:08:59 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190412516266 16/09/2019 13:09:02

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:10:22

Folha Nº	578
Processo:	001.000 - 28312019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr.	70327

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**GOES COMBUSTIVEIS
LUBRIFICANTES E GLP LTDA**CNPJ: 05.454.390/0001-93
Q CLSW 300 A BLOCO 1, S/N, , SETOR SUDOESTE, BRASILIA, DF

GASOLINA C COMUM (Código: 1)	VI. Total
Qtde.:45,882UN: LT VI. Unit.: 4,359	200,00

Qtd. total de itens:	1
-----------------------------	----------

Valor a pagar R\$:	200,00
---------------------------	---------------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
Dinheiro	200,00

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	76,90
--	--------------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: "CONSUMIDOR PADRAO"

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0905 4543 9000 0193 6500 1000 1458 0212 9769 6021

Informações gerais da Nota

EMIÇÃO NORMAL

Número: 145802 Série: 1 Emissão: 24/09/2019 10:44:30 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190425422103 24/09/2019 10:44:31

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:11:45

Folha Nº	579
Processo:	001.000 - 213/2019
Rubrica:	
Matr.:	72328

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA**CNPJ: 00.097.626/0001-68
CENTRO COMERCIAL SIA SUL, SN, QDA 2C CONJ A, SIA, BRASILIA, DF

GASOLINA ADITIVADA (Código: 4)	VI. Total
Qtde.:45,651UN: LT VI. Unit.: 4,699	214,51

Qtd. total de itens:	1
-----------------------------	----------

Valor a pagar R\$:	214,51
---------------------------	---------------

Forma de pagamento:	Valor pago R\$:
----------------------------	------------------------

Cartão de Crédito	214,51
-------------------	--------

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	97,54
--	--------------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome:

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0900 0976 2600 0168 6500 1000 5985 8693 3040 2821

Informações de interesse do contribuinte

MD5 :FA38624F3A6BA3B149A97C1368FC3E8F ;Val. Aprox. Tributos R\$: 35,42 Federal, 62,12 Estadual, 0,00 Municipal. Fonte: IBPT :Vendedor: 3052 - MATHEUS LABRES DA CONCEICAO Itens: [1] :Operador: VENDEDOR PROCON CENTRAL SCS QUADRA 08 ED. VENANCIO 2000 OU LIGUE 151;

Informações gerais da Nota**EMITIDA EM CONTINGÊNCIA**

Número: 598586 Série: 1 Emissão: 20/09/2019 10:27:01 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190420414080 21/09/2019 01:19:47

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:13:42

Folha Nº	580
Processo:	001.000 - 21/3/2019
Rubrica:	<i>[Assinatura]</i>
Matr..	70.329

Nova Consulta

Visualizar NFC-e detalhada

**POSTO AVENIDA HÉLIO PRATES LTDA**CNPJ: 10.459.168/0001-13
QNH AREA ESPECIAL, 04, UNIDADE 41, TAGUATINGA NORTE, Taguatinga, DF

GASOLINA COMUM (Código: 4)	VI. Total
Qtde.: 51,027 UN: LT VI. Unit.: 4,059	207,12

Qtde. total de itens: 1

Valor a pagar R\$: 207,12

Forma de pagamento: Valor pago R\$:

Dinheiro 207,12

Informação dos Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) R\$	55,48
---	-------

Consumidor

CPF: 768.393.541-72

Nome: ***CONSUMIDOR PADRAO***

Chave de acessoConsulte pela Chave de Acesso em <http://www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta/consulta>**Chave de acesso:**

5319 0910 4591 6800 0113 6500 1000 0775 7317 0521 1621

Informações gerais da Nota

EMISSION NORMAL

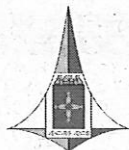
Número: 77573 Série: 1 Emissão: 28/09/2019 08:39:29 - Via Consumidor

Protocolo de Autorização: 353190431909256 28/09/2019 08:39:39

Ambiente de Produção - Versão XML: 4.00 - Versão XSLT: 2.03

Data/Hora da Consulta: 09/10/2019 18:15:20

Folha Nº	586
Processo:	001.000 - 21312019
Rubrica:	
Matr.:	70322



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	584
Processo	001.000.213.2019
Rubrica	✓
Matrícula	12060

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000.213/2019	2019NE00113	768.393.541-72 - REGINALDO ROCHA SARDINHA	R\$ 8.879,66
Total			R\$ 8.879,66

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	508	R\$ 8.879,66
Total		R\$ 8.879,66

Valor Bruto R\$ 8.879,66

Valor Líquido R\$ 8.879,66

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s).

Em 10 de outubro de 19

Marlon Garvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 46/2019 e 54/2019